EMENDA Nº. 211 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando realizar a AMPLIAÇÃO E REESTRURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, EMAÚS, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de realizar a AMPLIAÇÃO E REESTRURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, EMAÚS, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais)*, com o objetivo de realizar a AMPLIAÇÃO E REESTRURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, EMAÚS, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de AMPLIAR E REESTRURAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS ÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0003 - SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
Ação	**1039 - Estruturação e reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde**
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, *na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação* orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na **Ação 1039 - Estruturação e reativação das Unidade de Atenção Primária em Saúde,** buscando que o Município cumpra com a finalidade de realizar a **AMPLIAÇÃO E REESTRURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS, EMAÚS, viabilizando a AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA, INSTALAÇÃO DE NOVOS CONSULTÓRIOS, ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS, buscando melhorar a sua capacidade de atendimento à população.**

A Emenda aqui proposta busca fortalecer a rede municipal de atenção básica e saúde, promovendo melhorias na infraestrutura da UBS, de modo a garantir um atendimento de qualidade na atenção primária, aos moradores do bairro, já que o referido atendimento é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), e, ainda, que tais recursos essenciais para viabilizar uma melhor comodidade de profissionais e usuários que utilizam a UBS. Traduz também valorização do bairro quanto à dignidade social no que tange à saúde e à qualidade de vida de todos que necessitam dos serviços de saúde ofertados nesta unidade.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o ***valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),*** cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de lutarmos por mais recursos, caso tal valor não seja de todo suficiente para concluir os serviços, em prol desta Unidade, tão importante para nossa comunidade que reside no Parque das Orquídeas. Esta Emenda representa uma contribuição do nosso Mandato,

visando efetivar o pleito pretendido, como uma bandeira que levantamos nesta cidade: a valorização e luta por mais investimentos em nosso bairro.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender aos fins aqui dispostos, executando os serviços necessários para melhorar sua infraestrutura. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e *aprovem a referida Emenda Impositiva.*

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor